



**Parecer nº 011/2021 – Câmara Setorial de Extensão e
Cultura**

PROCESSO N.º 513569/2021

PARTES INTERESSADAS: Supervisão de Bibliotecas

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

ASSUNTO: Apreciação da proposta que dispõe sobre a Minuta de Resolução dos Periódicos Científicos da Unemat

SÍNTESE DO PROCESSO:

Trata-se da proposta de minuta de Resolução referente aos Periódicos Científicos da Unemat, sob a gestão da Supervisão de Biblioteca, ora vinculada a Editora da Unemat.

ANÁLISE DO PROCESSO:

A proposta inova ao estabelecer os critérios para a consolidação dos periódicos no âmbito da Unemat, de forma organizada, facilitando a orientação dos processos de institucionalização, acompanhamento e avaliação de periódicos científicos. Os membros da Câmara Setorial de Extensão e Cultura, destaca os seguintes pontos:

Artigo 2º inciso II:

II. Conselho editorial ou conselho científico: é a instância máxima deliberativa do periódico e deverá ser constituído por pesquisadores de reconhecida competência científica na área de conhecimento do periódico, cuja função deverá ser a de que auxiliar os editores com os volumes a serem publicados. O conselho deverá seguir o escopo do Periódico, priorizando por integrantes de instituições de educação superior brasileiras e estrangeiras, afim de obter abrangência multi-institucional e abrangência geográfica que evite a endogenia.

II. Conselho editorial ou conselho científico: é a instância máxima deliberativa do periódico e deverá ser constituído por pesquisadores de reconhecida competência científica na área de conhecimento do periódico, cuja função deverá ser a de auxiliar os editores com os volumes a serem publicados. O conselho deverá seguir o escopo do periódico, priorizando por integrantes de instituições de educação superior brasileiras e estrangeiras, a fim de obter abrangência multi-institucional e abrangência geográfica que evite a endogenia.



Artigo 5º, inciso I, alinea a e d

a) O periódico pode oferecer espaço para a publicação de resenhas de livros recentemente publicados (até dois anos), dissertações e teses defendidas (até dois anos) ou obras raras;

a) O periódico pode oferecer espaço para a publicação de resenhas de livros recentemente publicados (até dois anos), **monografias**, dissertações e teses defendidas (até dois anos) ou obras raras;

d) O periódico deve publicar **pelo menos** 24 artigos ao ano, a fim de que esteja de acordo com os requisitos dos principais indexadores vigentes;

d) O periódico deve publicar **no mínimo** 24 artigos ao ano, a fim de que esteja de acordo com os requisitos dos principais indexadores vigentes;

Artigo 5º, inciso II, alinea d:

d) manter a periodicidade dos volumes, cujas publicações devem ser feitas nos meses de junho e dezembro de cada ano.

d) manter a periodicidade dos volumes, cujas publicações devem ser feitas **no mínimo** nos meses de junho e dezembro de cada ano.

VOTO:

Os membros da Câmara de Extensão e Cultura, manifestam em relação ao processo sob exame, por sua **APROVAÇÃO COM DESTAQUE**.

Cáceres , 11 de novembro de 2021

Membros que subscrevem o presente parecer:

Presidente: Tanismare Tatiana de Almeida

Vice-presidente: Ana Cristina Perón Domingues

Relatora: Alessandra Conceição de Oliveira

Secretário: Alexandre Pereira do Amaral das Neves